



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 21/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE-EQUIDADE 2024-2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo para Orientador(a) de Serviço do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade 2024-2026), nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PET-Saúde: Equidade 2024-2026 é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS.

1.2. O PET-Saúde: Equidade será desenvolvido no IFRJ, intitulado: “PET Saúde Equidade IFRJ/SMS-RJ: propostas, planejamentos e ações na Área Programática 5.1”, sendo composto por 3(três) eixos temáticos e 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial, nas respectivas Unidades de Saúde (quadro 1). Os Grupos de Aprendizagem tutorial serão direcionados com propostas que visam: fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do IFRJ junto à rede pública assistencial em saúde, buscando contribuir com uma formação profissional na perspectiva da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, à luz das questões de equidade, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

Quadro 1 - Eixos Temáticos

EIXO TEMÁTICO	GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	TUTORAS	UNIDADES DE SAÚDE
I-Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1 - Educação em saúde para o cuidado da população LGBTQIAPN+	Michelle Guiot Mesquita (coordenadora) e Lêda Glicério Mendonça	CF Faim Pedro/ CMS Masao Goto
II-Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	2 - PICS como cuidado para as trabalhadoras do SUS	Juliana Veiga Cavalcanti (coordenadora), Mauren Lopes de Carvalho e Mônica Romitelli de Queiroz (voluntária)	CF Cristiani Pinho/ CMS Masao Goto
	3- Encontrando caminhos frente a medicalização da vida	Janaína Dória Líbano Soares (coordenadora), Raquel Rennó Braga e Susana Engelhard Nogueira (voluntária)	CMS Buá Boanerges
III- Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde	4-Redes maternas:desconstruindo e ressignificando papéis	Carla Soares de Lima Prieto (coordenadora) e Alexandra de Faria do Amaral	CF Olímpia Esteves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	5- Maternidade Ativa: Construindo saberes e ações conscientes no processo do maternar	Meriane Pires Carvalho Lima (coordenadora), Mariana Martins Gomes Pinheiro e Luciana Mamede Gomes (Voluntária)	CF Nildo Aguiar
---	---	--	-----------------

1.3. Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por 8 (oito) alunos(as) bolsistas; 2 (dois (duas)) tutores(as) docentes, sendo 1 (um(a)) coordenador(a) de grupo de aprendizagem tutorial e 2 (dois (duas)) preceptores(as) (profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS), observando-se as proporções indicadas e as especificidades para a composição de cada um dos eixos dos grupos.

1.4. Os valores das bolsas para Orientadores(as) de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.5. O presente processo seletivo estará vigente até 31/03/2026, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em caso de prorrogação do programa.

1.6. Todas as etapas deste processo seletivo estão descritas no cronograma (item 8) do presente edital e estarão disponíveis no site do IFRJ (<https://www.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>).

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O PET-Saúde: Equidade propõe-se a desenvolver:

a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

b) Ações de ensino-aprendizagem que objetivem promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando: Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde; Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências; e Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

c) Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

d) Um conjunto de ações com propostas voltadas à abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiência, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, contemplando iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria nessas temáticas, em consonância com os eixos estabelecidos neste edital.

e) Pontos de fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

fortalecer mudanças na formação dos estudantes, docentes e profissionais que atuam na área da saúde, com explícito enfoque em atividades que promovam a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, bem como à valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS.

f) Ações por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes, nos termos deste edital.

3. DA CANDIDATURA À VAGA

3.1. Será ofertada 1(uma) vaga para orientador(a) de serviço, de acordo com os critérios dispostos no Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023, que institui o PET-Saúde: Equidade 2024-2026.

3.2. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao(à) tutor(a), sempre que necessário.

3.3. Poderão candidatar-se trabalhadores(as) de saúde de quaisquer níveis de formação.

3.3.1. O(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) atuar Profissionalmente na Área Programática 5.1 da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, mais especificamente, vinculado a uma das Unidades de Saúde informadas no Quadro 1;

b) possuir representação na sociedade civil organizada;

c) comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

d) comprovar, obrigatoriamente, que atua em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde;

e) comprovar, obrigatoriamente, que exerce atuação específica de instrutoria;

f) estar disponível a iniciar as atividades no PET-Saúde: Equidade tão logo seja convocado;

g) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

h) conhecer a legislação do PET-Saúde, disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauolegis/gm/2008/pri1802_26_08_2008.html

3.4. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos dispostos no subitem 3.3.1 será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá impugnar ou pedir esclarecimento sobre este edital, desde que envie um e-mail para cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal no período estabelecido no cronograma (item 8), até às 23h59.

4.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Coordenação Geral de Programas e Projetos (CoGPP/PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do(da) impugnante.

4.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

4.2.2. Das decisões tomadas pela CoGPP, não haverá recursos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), no período previsto no cronograma (item 8), através do link disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>. Recomenda-se previamente a leitura atenta deste edital, com o objetivo de realizar a inscrição, juntamente à anexação dos seguintes documentos:

a) Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa (modelo sugerido - Anexo I);

b) Termo de ciência da autoria dos materiais produzidos durante a permanência no PET-Saúde: Equidade (Anexo II);

c) Documentos comprobatórios referentes ao subitem 3.3.1 (alínea c);

d) Currículo lattes atualizado;

e) Comprovante(s) de representação na sociedade civil organizada;

f) Declaração atualizada, emitida pelo serviço, que conste que atua como trabalhador de saúde em ambiente descrito no subitem 3.3.1 (alíneas d,e), conforme modelo no Anexo III.

5.2. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

5.3. A listagem com a confirmação preliminar das inscrições será publicada em data prevista no cronograma (item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8) na página <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

5.4. Os recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições serão recebidos através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Recurso de inscrição do Edital IFRJ Nº 21/2024 - PET-Saúde Equidade”.

5.5. A listagem com a confirmação final das inscrições será publicada em data prevista no cronograma (item 8) na página <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, nas datas definidas no cronograma (item 8).

6.2. A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção composta pelos tutores do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 com base na Ficha de Avaliação (Anexo IV).

6.3. O resultado preliminar da análise documental será divulgada na data, conforme item 8, na página <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

6.4. Os recursos sobre a análise documental serão recebidos através do e-mail: cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Recurso sobre a análise documental do Edital IFRJ Nº 21/2024 - PET-Saúde Equidade”.

6.5. O resultado final da análise documental será divulgada na data, conforme item 8, na página <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

6.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na análise documental seguirão para a entrevista que será realizada preferencialmente de forma remota, em data e horário a ser divulgado no site <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude> no período previsto no cronograma (item 8).

6.7. O resultado preliminar das entrevistas será divulgada na data, conforme item 8, na página <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

6.8. Os recursos para o resultado preliminar das entrevistas serão recebidos através do e-mail: cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Recurso sobre a entrevista do Edital IFRJ Nº 21/2024 - PET-Saúde Equidade”.

6.9. O resultado final das entrevistas será divulgada na data, conforme item 8, na página <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar a convocação que será feita conforme a necessidade do programa.

7.2. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer no dia, hora e local informados, com a documentação exigida para assinar o termo de compromisso.

7.3. No caso de impossibilidade de continuidade na função de orientador(a) de serviço, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga.

7.4. O resultado final da seleção de orientador(a) de serviço para o PET-Saúde: Equidade 2024-2026 será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de solicitação de impugnação do Edital	09/05/2024
Inscrições	10 a 13/05/2024
Resultado preliminar das inscrições	14/05/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	15/05/2024
Resultado final das inscrições	16/05/2024
Resultado preliminar da análise documental	20/05/2024
Interposição de recurso contra a análise documental	21/05/2024
Resultado final da análise documental e divulgação do cronograma de entrevistas	22/05/2024
Realização das entrevistas	23/05/2024
Resultado preliminar das entrevistas	24/05/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das entrevistas	25 /05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Divulgação do resultado final das entrevistas / classificação	26/05/2024
Início das atividades do PET-SAÚDE: EQUIDADE	27/05/2024
Vigência do Edital	30/04/2026

9. DOS COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

9.1. Compete ao(à) Orientador(a) de Serviço:

- Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos(as) e profissionais da saúde;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Atuar como mediador(a) entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (a ser assinado posteriormente);
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado(a);
- Atender a solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de link aos endereços eletrônicos dos(as) participantes;
- Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;
- Apresentar relatórios parciais (entregas) e apresentar, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas pelo Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023;
- Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pela coordenação do projeto e pelos grupos de aprendizagem tutorial.

9.2. O(a) orientador(a) que não cumprir com os compromissos previstos no item 9.1 deste edital será desligado do programa.

9.3. Fará jus ao certificado de participação no PET-Saúde: Equidade o(a) bolsista (orientador(a)) que cumprir 12 (doze) meses de atividades no programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital foi elaborado, levando-se em consideração as orientações do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) apresentadas no Edital MS nº 11 de 16 de novembro de 2023 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade - 2024/2026, nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 21/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE-EQUIDADE 2024-2026

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO (modelo sugerido)

Eu, (NOME DO/A CANDIDATO/A), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: Equidade 2024-2026).

Minha formação... (NÍVEL DE FORMAÇÃO), (TEMPO DE ATUAÇÃO COMO TRABALHADOR(A) DE SAÚDE) (RELATAR EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO RELACIONADA AO ITEM 3.3.1 DESTE EDITAL programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde), (RELATAR SOBRE SUA ATUAÇÃO ESPECÍFICA DE INSTRUTORIA) (RELATAR SOBRE SUA REPRESENTAÇÃO NA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM INICIATIVAS VOLTADAS À ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS OU ENTIDADES SOCIAIS COM ENFOQUE NOS TEMAS DE EQUIDADE DE GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA, ETNIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS)

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O PROGRAMA.

Meu (s) objetivo (s) são (DESCREVA SEU(S) OBJETIVO(S)).

Minha opção se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A FAZER ESSA ESCOLHA).

O programa exige 8 horas semanais de dedicação, você teria essa disponibilidade? (FALE SOBRE ISSO). (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA E SUA VIDA PROFISSIONAL, POR EXEMPLO).

Observação: No máximo 2 (duas) páginas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 21/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE-EQUIDADE 2024-2026

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DA AUTORIA DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

Eu,, portador(a) do RG nº e CPF nº, estou ciente de que terei que fazer referência à condição de bolsista/não-bolsista do PET-Saúde: Equidade nas publicações e trabalhos desenvolvidos e apresentados, bem como de que os direitos autorais referentes a todo tipo de material (texto, arte gráfica, imagem, *slogan*, logo, entre outros) produzido durante a permanência no Programa são de propriedade exclusiva do PET-Saúde Equidade do IFRJ.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 21/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE-EQUIDADE 2024-2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que _____ CPF _____ atua na área programática
5.1 da SMS-RJ, Unidade de Saúde _____ na função de
_____. Declaro ainda que o(a)
referido(a) trabalhador(a) atua, mais especificamente, em ambientes nos quais se desenvolvem programas de
aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, instrutoria,
respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura e carimbo da chefia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 21/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE-EQUIDADE 2024-2026

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO
1ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL

Escala de pontuação					
0	não atende	10	atende parcialmente	20	atende totalmente
Documento					Pontuação
Carta de intenção					
Atendimento ao item 3.3.1 deste edital					
Total (máximo de 40 pontos)					

Situação para a próxima fase: () Classificado(a) () Não Classificado(a)

2ª Etapa: ENTREVISTA

Características consideradas (20 pontos cada)	Pontuação
Motivação	
Interesse pelo projeto	
Compatibilidade ao perfil	
Total (máximo de 60 pontos)	

Pontuação total: _____

() Aprovado(a) () Reprovado(a)

Local e data: _____

Tutor/comissão de avaliação